



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 925, DE 07 DE MAIO DE 2015 .

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a doar, (01) uma moto 0/KM, (02) duas TV 42", (01) um notebook, e (01) uma bicicleta 18 marchas, para Associação Comercial de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a doar, para Associação Comercial (01) uma moto 0/KM, (02) duas TV 42", (01) um notebook, e (01) uma bicicleta 18 marchas.

Art. 2º Os referidos bens serão doados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para Associação Comercial com o intuito de estimular os contribuintes a participarem da Campanha de Incentivo fiscal, que será promovida pela Associação Comercial.

Art. 3º A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais), em notas fiscais de mercadorias ou serviços, o contribuinte terá direito a um cupom numerado para participar do sorteio.

Art. 4º Os comércios que não estiverem prévia e regularmente associados à Associação Comercial de Saudade do Iguaçu - PR, não poderão participar da campanha de 2015 .

Art. 5º Os sorteios serão realizados, no dia 31 de dezembro de 2015 .

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 07 de maio de 2015 .

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 6373 DE 8/05/ 2015 , PÁG Nº B6

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2017